

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Água e Esgoto

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bomba vácuo compressor 300mm, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações e Quantidades

A bomba vácuo compressor 300 mm a ser fornecida deverá atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade com a finalidade a que se destina.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou recuperação, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da borracha da tampa, parafusos e demais componentes necessários ao seu completo funcionamento, quando aplicáveis.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado do manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

A bomba vácuo compressor deverá atender às normas técnicas vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas técnicas e de segurança pertinentes à fabricação e comercialização do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue, preferencialmente, em sua embalagem original de fábrica, devidamente acondicionada para o transporte, de forma a garantir sua integridade até o recebimento definitivo, contendo identificação do fabricante, marca, modelo, número de série, quando houver, e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

As quantidades e especificações detalhadas do objeto encontram-se descritas na planilha constante deste Termo de Referência, a qual integra este documento para todos os fins.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	UN	1	BOMBA VACUO COMPRESSOR 300MM Uma bomba de vácuo/compressor modelo 300 mm ou com capacidade aproximada de 300 m³/h. Normalmente apresenta vazão de bombeamento em torno de 275 a 325 m³/h, vácuo máximo de até 850 mbar (ou pressão positiva, conforme aplicação), motor com potência entre 5,5 e 7,5 kW, alimentação elétrica trifásica de 380 a 480 V (podendo variar conforme fabricante), conexões de entrada e saída geralmente entre 2" e 2½", sistema de funcionamento do tipo palhetas rotativas, garras (claw) ou isenta de óleo, estrutura em carcaça metálica reforçada para uso industrial, peso aproximado de 250 a 350 kg nos modelos industriais maiores, nível de ruído variável conforme rotação e sistema interno, e aplicação voltada para processos industriais, automação, transporte pneumático ou sistemas de sucção de alta demanda, com borracha da tampa e parafuso.

1.2. Da Natureza do Objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bomba vácuo compressor 300 mm, destinada à Divisão Municipal de Água e Esgoto (DAE), para utilização nos serviços de esgotamento de fossas sépticas e demais atividades relacionadas ao sistema de saneamento básico sob responsabilidade do Município.

A necessidade da aquisição decorre do fato de que aproximadamente 25% da área urbana do Município ainda não é atendida pela rede pública de coleta e afastamento de esgoto, conforme levantamento realizado pela Divisão Municipal de Água e Esgoto. Em razão dessa realidade, parcela significativa dos imóveis utiliza sistemas individuais de tratamento de esgoto, especialmente fossas sépticas, cuja manutenção periódica é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e preservação ambiental.

Nesse contexto, a Administração Municipal é frequentemente demandada para realizar serviços de esgotamento de fossas, atendimento de ocorrências emergenciais,

intervenções em unidades públicas não atendidas pela rede coletora, bem como prestar apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, quando necessário.

O equipamento atualmente disponível para execução desses serviços apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de operação, comprometendo a eficiência, a confiabilidade e a continuidade dos atendimentos realizados pela Divisão Municipal de Água e Esgoto.

A manutenção dessa situação poderá ocasionar aumento no tempo de atendimento das demandas, interrupções na prestação dos serviços, elevação dos custos operacionais, necessidade de contratação de serviços terceirizados, além de ampliar os riscos de extravasamento de esgoto, contaminação ambiental e exposição dos servidores envolvidos às condições insalubres inerentes à atividade.

Com a aquisição da bomba vácuo compressor 300 mm, espera-se proporcionar maior eficiência operacional, redução de custos decorrentes de contratações externas, maior agilidade na execução dos serviços, aumento da segurança dos servidores, melhoria das condições de atendimento à população e fortalecimento das ações de saneamento básico desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que a presente contratação não substitui os investimentos destinados à ampliação da infraestrutura da rede pública de esgotamento sanitário, constituindo medida operacional necessária para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos enquanto persistirem áreas não atendidas pelo sistema coletivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da proteção à saúde coletiva e da preservação do meio ambiente, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) bomba vácuo compressor 300 mm, destinada à Divisão Municipal de Água e Esgoto, para utilização nos serviços de esgotamento de fossas sépticas e demais atividades relacionadas ao saneamento básico sob responsabilidade do Município.

A contratação compreende o fornecimento do equipamento completo, novo, de primeiro uso, acompanhado da borracha da tampa, parafusos e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como dos respectivos manuais, certificado de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, apto

para utilização imediata após sua entrega, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A solução contempla, ainda, a garantia do equipamento pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência, assegurando à Administração a substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus adicional durante o período de garantia.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se suficiente para atender à necessidade da Divisão Municipal de Água e Esgoto, proporcionando maior eficiência operacional, continuidade da prestação dos serviços públicos de saneamento e redução dos custos decorrentes da indisponibilidade do equipamento atualmente utilizado.

3.1. Justificativa da Solução Escolhida

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados pela Divisão Municipal de Água e Esgoto, verificou-se que a aquisição de nova bomba vácuo compressor 300 mm constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior disponibilidade operacional, reduz a necessidade de contratações de terceiros para execução dos serviços de esgotamento e contribui para a eficiência da prestação dos serviços públicos de saneamento.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo integralmente à necessidade apresentada pela área demandante.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a presente contratação destina-se à aquisição de 01 (uma) bomba vácuo compressor 300 mm, para atendimento de necessidade específica, imediata e integralmente definida da Divisão Municipal de Água e Esgoto. A demanda encontra-se previamente quantificada, não havendo previsão de aquisições futuras, parceladas ou sucessivas do mesmo objeto durante a vigência da contratação, tampouco expectativa de fornecimentos conforme a necessidade da Administração, circunstâncias que caracterizam as hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços se mostra mais adequado.

Dessa forma, considerando que a contratação possui objeto determinado, quantidade previamente definida e entrega única, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não atenderia aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo mais adequada a realização de contratação direta para atendimento da necessidade identificada.

4.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Na presente contratação será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Considerando que o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00, a participação será destinada exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se verificando, no caso concreto, nenhuma das hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar que autorizem o afastamento do tratamento favorecido.

4.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria

Justificativa: Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação consiste exclusivamente na aquisição de bem, cuja elaboração da proposta independe de prévio conhecimento das instalações da Administração. As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e local de entrega encontram-se devidamente descritos neste Termo de Referência, sendo suficientes para a adequada formulação das propostas pelos interessados.

Dessa forma, a realização de vistoria prévia mostra-se desnecessária, não agregando informações indispensáveis à execução do objeto nem trazendo benefícios à Administração que justifiquem sua exigência.

4.4. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de um único equipamento, de

fornecimento comum e amplamente disponível no mercado, cuja execução não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a atuação conjunta de duas ou mais empresas.

A vedação à participação de consórcios não acarretará restrição indevida à competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto da contratação, sendo a medida compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

4.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ (x) Sim

☐ () Não

Justificativa: Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendam às exigências de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório da contratação, bem como possuam objeto social compatível com o fornecimento do bem objeto desta contratação.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bem comum, não se verifica incompatibilidade entre a natureza do objeto e a atuação de sociedades cooperativas regularmente constituídas, razão pela qual não há justificativa para restringir sua participação, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6. Será admitida a subcontratação?

☐ () Sim

☒ (x) Não

Justificativa: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a presente contratação consiste exclusivamente no fornecimento de um único equipamento, de natureza comum e execução simples, não havendo justificativa técnica ou operacional para a transferência da execução contratual a terceiros.

A vedação à subcontratação visa assegurar que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pelo fornecimento do equipamento, pelo cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, pelos prazos de entrega, pela garantia e pelas demais obrigações contratuais, proporcionando maior segurança à Administração quanto à execução do objeto.

4.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não haverá agrupamento de itens em lotes, tendo em vista que o objeto da presente contratação é composto por um único item, não existindo pluralidade de bens que justifique a formação de lote para fins de julgamento ou contratação.

Dessa forma, a contratação será realizada considerando o item único descrito neste Termo de Referência, medida que se mostra suficiente para atender à necessidade da Administração, sem prejuízo à competitividade, à economicidade ou à obtenção da proposta mais vantajosa.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

Justificativa: Não serão exigidos documentos técnicos adicionais juntamente com a proposta de preços, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento com especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, cuja compatibilidade poderá ser verificada por meio das informações constantes da proposta comercial apresentada pelo fornecedor.

A eventual comprovação das características técnicas do equipamento, bem como a apresentação de manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis, será exigida no momento da entrega do objeto, por ocasião do recebimento, não sendo necessária sua apresentação na fase de julgamento das propostas.

5.2. Será exigida amostra do(s) produto(s) ou demonstração do(s) serviço(s)?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não será exigida apresentação de amostra do equipamento, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem cujas características técnicas

podem ser objetivamente verificadas por meio das especificações constantes neste Termo de Referência e da documentação apresentada pelo fornecedor, quando exigível.

A verificação da conformidade do equipamento será realizada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, características, integridade, funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, oportunidade em que a Administração poderá recusar o recebimento caso o equipamento não atenda às condições contratadas.

A exigência de amostra, além de desnecessária para a adequada avaliação do objeto, poderia impor custos adicionais aos fornecedores, sem gerar benefício proporcional à Administração.

5.3. Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não será exigida prova de conceito, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento padronizado, cujas características técnicas e requisitos de desempenho encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A conformidade do equipamento será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, das condições de funcionamento e dos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo necessária a realização de prova de conceito para demonstrar sua aptidão ao atendimento da necessidade da Administração.

A exigência de prova de conceito, neste caso, representaria medida desnecessária e desproporcional, sem agregar benefícios à avaliação da proposta ou à seleção da contratação mais vantajosa.

5.4. Será exigida carta de solidariedade?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, uma vez que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento padronizado, disponível no mercado, cuja execução contratual poderá ser integralmente assegurada pela futura contratada.

A contratada permanecerá responsável pelo fornecimento do equipamento, pelo cumprimento das especificações técnicas, pela garantia, pela substituição de eventual produto em desconformidade e pelas demais obrigações decorrentes da contratação, independentemente de manifestação do fabricante.

Além disso, a exigência de carta de solidariedade, sem justificativa técnica específica, poderia restringir a competitividade do procedimento, sem representar benefício proporcional para a Administração, razão pela qual sua apresentação não se mostra necessária para a adequada execução do objeto.

5.5. Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(x) Não

Justificativa: Não será exigida garantia da proposta, tendo em vista que sua exigência constitui faculdade da Administração, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e não se mostra necessária diante das características da presente contratação.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de um único equipamento, de natureza comum, em contratação de reduzida complexidade, a exigência de garantia da proposta representaria medida desproporcional, podendo restringir a competitividade e impor custos adicionais aos fornecedores, sem benefício correspondente à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a não exigência da garantia da proposta atende aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Do critério adotado

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta.

Será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o menor preço para o item, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, seja compatível com os preços praticados no mercado e seja considerada exequível.

6.2. Da análise de conformidade

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será analisada a proposta

classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão verificados, dentre outros aspectos:

- a compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas mínimas exigidas;
- a adequação das características do objeto às necessidades da Administração;
- o atendimento às demais condições estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

Caso a proposta seja considerada desconforme ou deixe de atender às exigências estabelecidas, será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive para confirmação das informações constantes da proposta, desde que não impliquem a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Do desempate

Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigível, qualificação técnica, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

☒ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☐ Autorização de Fornecimento

() Outro: _____

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência compreenderá o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais, abrangendo a entrega do equipamento, o recebimento provisório e definitivo, a conferência das especificações técnicas, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

Caso, excepcionalmente, a execução do objeto não seja concluída no prazo inicialmente previsto por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser prorrogado pelo período estritamente necessário à conclusão de seu objeto, observado o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da contratada pelo atraso, quando cabível.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

9.1. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais **será de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) enviada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente – Divisão de Água e Esgoto.

9.2. Local, Horário e Endereço de Entrega

Local : A entrega deverá ocorrer em local definido pela Divisão Municipal de Água e Esgoto, no Município de Salto Grande/SP, em endereço a ser informado pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que efetuará a conferência das quantidades, especificações técnicas e condições de transporte, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Bens Perecíveis

() Não

() Sim

(x) Inaplicável

9.4. Garantia de Execução do Contrato

9.4.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021?

(X) Não

() Sim

Justificativa: Não será exigida garantia de execução do contrato, tendo em vista que a presente contratação consiste na aquisição de um único equipamento, de baixa complexidade e execução imediata, não sendo identificados riscos que justifiquem a adoção da medida. A exigência de garantia, neste caso, representaria ônus adicional aos fornecedores, sem benefício proporcional para a Administração.

9.5. Garantia do Produto, Substituição e Responsabilidade Técnica

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e entregue acompanhado dos respectivos manuais de operação, certificado ou termo de garantia do fabricante e, quando disponibilizado pelo fabricante, relatório ou certificado de testes de funcionamento realizados antes de sua expedição.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada responderá pela qualidade, funcionamento e conformidade do equipamento, comprometendo-se a reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades constatados, sem prejuízo das demais garantias asseguradas pela legislação aplicável, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Medição

Por se tratar de aquisição de bem, não haverá medição por etapas de execução ou por percentual de serviços realizados.

A verificação do cumprimento do objeto será realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa do equipamento entregue, observando-se as especificações técnicas, marca e modelo ofertados (quando aplicável), integridade física, funcionamento, acessórios, documentação que o acompanha e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, para verificação da integridade física do equipamento, dos acessórios, da documentação que o acompanha, das condições de transporte e da conformidade aparente com as especificações constantes neste Termo de Referência.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pela unidade responsável, após a verificação do atendimento às especificações técnicas, da integridade do equipamento, da documentação apresentada e, quando cabível, da realização de testes de funcionamento, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade, o equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sendo a Contratada notificada para promover sua substituição ou regularização, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A liquidação da despesa será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas todas as condições para o recebimento definitivo do objeto.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à constatação de seu perfeito funcionamento, quando aplicável.

Verificada qualquer irregularidade no equipamento fornecido, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada promova a substituição ou regularização do objeto rejeitado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Verificada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, a Contratada será notificada para promover a devida regularização no prazo de até 02 (dois) dias úteis, hipótese em que o prazo para liquidação e pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem após a reapresentação regular da documentação.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária em favor da

Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas financeiras aplicáveis ao Município.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- (a)** fornecer o equipamento objeto da presente contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b)** entregar o equipamento no prazo e no local definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, descarga, manuseio e demais operações necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- (c)** entregar o equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo, quando aplicável, a indicação da marca, fabricante, modelo, procedência, número de série, prazo de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência;
- (d)** responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e autenticidade do equipamento fornecido, ainda que não seja sua fabricante, respondendo solidária e objetivamente por eventuais vícios, defeitos ou incorreções verificados;
- (e)** substituir ou reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento que apresentar vícios, defeitos, incorreções ou danos decorrentes de fabricação, transporte, acondicionamento ou entrega inadequada, inclusive durante o período de garantia, no prazo estabelecido pela Administração;
- (f)** corrigir imediatamente as irregularidades apontadas pela fiscalização, promovendo os ajustes necessários sem qualquer ônus para a Administração;
- (g)** apresentar, sempre que solicitado, manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados, termo de garantia, relatório ou certificado de testes de funcionamento (quando disponibilizado pelo fabricante) e demais documentos que comprovem a conformidade e procedência do equipamento;
- (h)** comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo contratual, apresentando a devida justificativa;
- (i)** não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo autorização prévia e expressa da Administração, quando legalmente admitida;

(j) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

(k) responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

(l) suportar todas as despesas e encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, fiscal, comercial, securitária e civil incidentes sobre o fornecimento do objeto, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

(m) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para comunicações oficiais durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração;

(n) observar as normas de segurança, acesso, circulação de pessoas e controle patrimonial vigentes nas dependências da Administração durante a entrega do equipamento;

(o) não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

(p) atender, com presteza, às notificações, solicitações e orientações da Divisão Municipal de Água e Esgoto e dos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.2. Da Contratante (Administração Municipal)

A Contratante obriga-se a:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas quanto à qualidade, especificações técnicas, prazos e demais obrigações assumidas pela Contratada, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;

(b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que possa comprometer a regular execução contratual, registrando as falhas verificadas e determinando as providências corretivas cabíveis;

(c) rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

(d) realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;

(e) efetuar o pagamento à Contratada na forma, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

(f) verificar, durante toda a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada.;

(g) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

(h) prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;

(i) adotar as providências necessárias para assegurar a fiel execução do contrato, registrando e documentando as ocorrências relevantes no respectivo processo administrativo.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Gestor do Contrato:

Nome: Johnny Gabriel Pocay da Silva

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente

Atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em seus aspectos administrativos;
- coordenar a atuação do fiscal do contrato, prestando-lhe o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições;
- acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais e das obrigações assumidas pela Contratada;
- solicitar a adoção de providências para correção de falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- analisar e manifestar-se sobre pedidos de alteração contratual, aplicação de penalidades e demais ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-os à autoridade competente quando necessário;
- atestar, juntamente com o fiscal do contrato, a regular execução do objeto para fins de liquidação da despesa e pagamento;
- elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual, quando necessário.

12.2. Fiscal Técnico do Contrato:

Nome: Ana Paula Unti Machado

Cargo: Chefe da Divisão de Água e Esgoto

Atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento;
- verificar a conformidade do bem entregue com as especificações, quantidades, marcas, modelos e demais exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- realizar o recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo do objeto, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens;
- registrar em relatório próprio ou outro meio oficial as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, defeitos, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- solicitar à Contratada a substituição do bem rejeitado ou em desconformidade, quando cabível, observadas as disposições contratuais;
- atestar o recebimento definitivo do objeto para fins de liquidação da despesa, quando verificada sua conformidade.

Os gestores e fiscais atuarão de acordo com as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela execução integral do objeto.

13. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros aptos a demonstrar a compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado.

A tabela abaixo apresenta os valores obtidos na pesquisa de preços e a respectiva média utilizada para a formação do orçamento estimativo da contratação:

Item	Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1 BOMBA VÁCUO COMPRESSOR 300MM UMA BOMBA DE VÁCUO/COMPRESSOR MODELO 300 MM OU COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 M³/H NORMALMENTE APRESENTA VAZÃO DE BOMBEAMENTO EM TORNO DE 275 A 325 M³/H, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 850 MBAR (OU PRESSÃO POSITIVA CONFORME APLICAÇÃO), MOTOR COM POTÊNCIA ENTRE 5,5 E 7,5 KW, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 380 A 480 V (PODENDO VARIAR CONFORME FABRICANTE), CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA GERALMENTE ENTRE 2" E 2½", SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DO TIPO PALHETAS ROTATIVAS, GARRAS (CLAW) OU ISENTA DE ÓLEO, ESTRUTURA EM CARCAÇA METÁLICA REFORÇADA PARA USO INDUSTRIAL, PESO APROXIMADO DE 250 A 350 KG NOS MODELOS INDUSTRIAIS MAIORES, NÍVEL DE RUÍDO VARIÁVEL CONFORME ROTAÇÃO E SISTEMA INTERNO, E APLICAÇÃO VOLTADA PARA PROCESSOS INDUSTRIAIS, AUTOMAÇÃO, TRANSPORTE PNEUMÁTICO OU SISTEMAS DE SUÇÃO DE ALTA DEMANDA, COM BORRACHA DA TAMPA E PARAFUSO.	UN	1,00	18.957,3333	18.957,33
Valor Estimado da Cotação				18.957,33

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R\$ 18.957,33 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente ao fornecimento de 01 (uma) Bomba Vácuo Compressor 300 MM, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

O valor estimado servirá como referência para a análise da compatibilidade e da aceitabilidade das propostas apresentadas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo
02.12.00 – Dep. Mun. De Meio Ambiente
17.512.0022.2062 – Serviços de Água e Esgoto
Ficha 0475
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 – Tesouro

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações e elementos técnicos constantes deste Termo de Referência são suficientes para subsidiar a contratação pretendida, estando de acordo com o planejamento prévio e com os requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Responsável: Julia dos Santos Silva

Cargo: Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



E-mail: licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br

Telefone institucional: (14) 3378-9600

Salto Grande, 17 de abril de 2026.

Johnny Gabriel Pocay da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente